



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de
Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

“Dispõe sobre alteração nos § 1º alínea “d” do art. 189 do R.I.”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte**

RESOLUÇÃO:

“Art. 189”

Art. 1º - A alínea “d” § 1º do art. 189 do **Regimento Interno**, passará a vigor com a seguinte redação:

“d”) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem as pessoas **físicas ou jurídicas** que, reconhecidamente, tenham prestado serviços **ou se destacado** no município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e treze.

LUÍZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA
Presidente

FABIO FERRAZ DE CAMPOS
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

WANDERSON FERNANDES DE FREITAS
Diretor Geral